



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Victório Viezzer, 84 - Vista Alegre - Curitiba - PR - CEP 80810-340

tel Fone: (41) 3240-4000 - Fax: (41) 3240-4001 - Email: protocolo@crmpr.org.br - Site: www.crmpr.org.br

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - PR **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 12/2012**

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 12/2012

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

**DATA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS e SESSÃO DO PREGÃO: 25/10/2012, ÀS
14:00 horas**

LOCAL DA REUNIÃO: RUA VICTORIO VIÉZZER, 84 – MERCÊS – 80810-340

Prezados Senhores,

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, do Conselho Regional de Medicina, leva ao conhecimento público que será realizada Licitação na modalidade de Pregão Presencial, conforme descrito neste Edital e seus anexos, e de conformidade com Lei 10520 de 17 de julho de 2002, que regulamenta o pregão.

Os envelopes contendo as Propostas de Preços definido no objeto deste Edital e seus Anexos, devem ser entregues no local, data e horário acima indicados.

1- DO OBJETO:

1.1 O Pregão Amplo tem por objeto a aquisição de softwares e hardwares para ampliação e manutenção dos recursos de informática.

2 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

2.1 - Poderão participar deste Pregão Presencial, os interessados **que se fizerem presentes na sessão (comprovando poderes para dar lances – ver item 03)** e atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus anexos.

2.2 - Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem aqueles



que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar pelo CONTRATANTE.

3 – DO CREDENCIAMENTO:

3.1 - O credenciamento far-se-á através de instrumento de procuração com firma reconhecida, **com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do Proponente.** Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. O documento de identidade deverá ser apresentado obrigatoriamente no ato do credenciamento junto ao Pregoeiro.

4 - DA PROPOSTA DE PREÇO:

4.1 - A Proposta de Preço e os documentos que a instruírem deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em 2 (dois) envelopes devidamente fechados e rubricados no fecho, contendo em sua parte externa os dizeres:

**ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2012- CRMPR
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE**

**ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2012-CRMPR
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE**

4.2 – O **Envelope 01** - Preço, deverá conter a proposta de preços e o **Envelope 02** – Documentos de Habilitação, deverá conter os documentos de habilitação exigidos no item 7 deste Edital e seus anexos;

4.3 - A Proposta de Preço deverá ser apresentada em 01(uma) via, impressa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, preferencialmente em papel timbrado do proponente e redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso



corrente, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais, pelo proponente ou seu representante legal.

4.4 - Indicar nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, telex, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como: nome, estado civil, profissão, CPF, Carteira de Identidade, domicílio e cargo na empresa, para fins de assinatura das Condições de fornecimento.

4.5 - Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

4.6 - A Proposta de Preço com o menor preço GLOBAL PARA CADA LOTE será declarada vencedora.

4.7 - Será de inteira responsabilidade da licitante contratada, as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, alimentação, diárias, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações civis e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho dos serviços objeto desta licitação ficando, ainda, o Contratante, isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos, sem qualquer solidariedade do CRM-PR.

4.8 – Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer título, devendo os serviços respectivos, serem fornecidos ao CONTRATANTE sem ônus adicionais;

4.9 - Já será retido na fonte os impostos: IR, PIS, COFINS, CSLL, consoante a Instrução Normativa SRF n.º 306/03 bem como a Instrução Normativa SRF 480/04.

4.10 - Conter oferta firme e precisa para que não haja qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

4.11 - Não será aceita a oferta de descontos escalonados, condicionados a prazos de pagamentos.



4.12 - A proposta será considerada completa, abrangendo todos os custos com mão-de-obra, e outros custos, necessários à boa execução dos serviços constantes no objeto desta licitação.

4.13 - A omissão de qualquer despesa necessária a execução dos serviços constantes do objeto será interpretada como já inclusa no preço, não podendo o licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas, ou durante a prestação do serviço.

4.14 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus anexos, seja omissa ou apresente irregularidade ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

4.15 – Na proposta de preços, o proponente deverá levar em conta o menor preço **PARA CADA LOTE COTADO NO ANEXO I DESTE EDITAL, por LOTES. Ex. Lote 01 R\$ xxx reais, lote 02 xxx reais, pois os lances serão feitos lote a lote.**

4.16 - A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

5 - DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES:

5.1 - A reunião para recebimento e para abertura dos envelopes contendo, a Proposta de Preço e os documentos que a instruírem, será pública, dirigida por um Pregoeiro e realizada de acordo com a Lei que regulamenta o Pregão, e em conformidade com este Edital e seus anexos, no local e horário já determinados.

5.2 - Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes.

5.3 - Serão abertos os envelopes contendo a "PROPOSTA DE PREÇO", sendo feita sua conferência e posterior rubrica.

6 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

6.1 – Serão proclamados pelo Pregoeiro, os proponentes que apresentarem as propostas de maior taxa de desconto total geral, e os proponentes que apresentarem as propostas com taxas até 10% inferiores àquele. Se não houver pelo menos três ofertas de acordo com essa



condição, serão proclamados os proponentes que apresentarem as melhores ofertas, até no máximo de 3 (três) ofertas, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

6.2 – A classificação das propostas será pelo critério de **menor preço GLOBAL, lote a lote.**

6.3 - Aos licitantes proclamados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes em relação ao menor preço.

6.4 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes deste Edital.

6.5 – Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas definidas no objeto deste Edital e seus anexos.

6.6 - Sendo apta e aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias do proponente que a tiver formulado;

6.7 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital e seus anexos.

6.8 - Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital e seus Anexos.

6.9 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e os licitantes presentes.

6.10 - Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus anexos, a Proposta será desclassificada.

6.11 - Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na Proposta específica, prevalecerão as da proposta.

6.12 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus anexos.



7 - DA HABILITAÇÃO:

7.1 – Os Documentos de Habilitação deverão ser entregues em envelope individual, devidamente fechado e rubricado no fecho, identificado conforme indicado no edital.

7.2 – O licitante deverá apresentar os seguintes Documentos de Habilitação, para participar da presente licitação:

Relativos à Habilitação Jurídica:

a- Registro comercial, para empresa individual;

b- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;

c- Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

d- O proponente lavrar declaração, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato superveniente que possa impedir a sua habilitação neste certame, inclusive na vigência contratual caso venha a ser contratado pelo CONTRATANTE.

e- Declaração de que se responsabiliza por todos os custos inerentes à resolubilidade de quaisquer problema/sinistro dos produtos durante o tempo de garantia dos produtos ofertados.

Relativos à Regularidade Fiscal:

a- Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b- Declaração de regularidade perante as Fazendas Federal (inclusive certidão negativa da dívida ativa), Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;

c- Declaração de regularidade perante a Seguridade Social (INSS);



d- Declaração de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

As declarações que foram disponibilizadas pela internet, terão plena validade desde que dentro do prazo de 30 dias, salvo especificação própria referente à validade. As demais certidões em que NÃO CONSTE prazo de validade, terão validade de 90 (noventa) dias.

Regularidade técnica:

Cada lote traz especificado no anexo I, as exigências técnicas respectivas, cujo descumprimento desclassifica o proponente. A empresa deverá especificar lote a lote o exigido no anexo I.

8 – DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO:

8.1- Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em qualquer processo de cópia autenticada através de cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou de cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro.

8.2 – A empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, deverá apresentar também, o decreto de autorização ou o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.3 – Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

8.4 - Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos deverá o Pregoeiro considerar o proponente inabilitado.

8.5 - Documentos apresentados com a validade expirada, acarretará a inabilitação do proponente.

8.6 – Como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá apresentar no prazo fixado para sua assinatura, certidões negativas da seguridade social, bem como de tributos federais, estaduais e municipais.



09 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

9.1 - Até 03 (três) dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá peticionar contra o ato convocatório.

9.2 – O pregoeiro deve decidir sobre a petição no prazo de 24 horas.

9.3 – Se for acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

10 - DOS RECURSOS:

10.1 – Todos os recursos serão interpostos no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões e contra-razões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis.

10.2 - Em casos especiais, quando complexas as questões debatidas, o Pregoeiro concederá àqueles que manifestarem a intenção de recorrer, prazo suficiente para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.3 - O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

10.4 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, Comissão Permanente de Licitação do CRMPR.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

11.1. Se o proponente vencedor recusar-se a assinar o contrato injustificadamente, a sessão será retomada e os demais proponentes chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições da proposta vencedora, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades seguintes, sem prejuízo da aplicação de outras cabíveis:



a- Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o CONTRATANTE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

b- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

c- Multa pecuniária de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

12 - DO PAGAMENTO E CONDIÇÕES:

12.1 Os valores decorrentes do processo de aquisição somente serão faturados a partir da efetiva instalação, configuração, disponibilização e aceitação dos equipamentos para uso. A etapa de aceitação só será concluída após comprovação por parte do CRM-PR de que os equipamentos estão de acordo com o exigido no Termo de Referência. O pagamento será efetuado através de Nota de Empenho, condicionado à apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente do CRM-PR, 10 (dez) dias após a efetiva entrega do objeto da licitação.

13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1 - Fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente;

13.2 - Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o CONTRATANTE não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.3 - Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

13.4 - Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

13.5 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local aqui estabelecidos, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Victório Viezzer, 84 - Vista Alegre - Curitiba - PR - CEP 80810-340

Tel Fone: (41) 3240-4000 - Fax: (41) 3240-4001 - Email: protocolo@crmpr.org.br - Site: www.crmpr.org.br

13.6 - Acompanham este edital os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Minuta de Contrato.

13.7 – As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

13.8 - Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus anexos deverá ser encaminhado, por escrito, ao Pregoeiro, no endereço constante no timbre deste edital, até dois dias úteis antes da data de abertura do Edital.

13.9 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação ou a obrigatoriedade de serem utilizados os serviços.

13.10 - O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital, será o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Paraná, em Curitiba, com exclusão de qualquer outro.

13.11 Em caso de divergência entre o edital e o termo de referência, valerá o qual foi mais vantajoso ao CRM-PR.

14 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 – Rubrica nº 3.3.30.14 – Aquisição de Software e:

14.2 – Rubrica nº 4.1.20.04 – Equipamentos e sistemas de informática.

15 - DAS CONDIÇÕES GERAIS DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

15.1 - As obrigações resultantes do presente certame licitatório deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas e as normas legais pertinentes, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Victório Viezzer, 84 - Vista Alegre - Curitiba - PR - CEP 80810-340

Telefone: (41) 3240-4000 - Fax: (41) 3240-4001 - Email: protocolo@crmpr.org.br - Site: www.crmpr.org.br

15.2 - A fiscalização dos serviços será efetuada na forma estabelecida na anexa minuta de contrato, cabendo à administração rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as condições contratuais.

Curitiba, 08 de outubro de 2012.

ADV. MARTIM AFONSO PALMA

Pregoeiro Oficial do CRM-PR



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Solicitação de Aquisição de Bens e Serviços - SABS

Unidade Organizacional Solicitante: DETI

Data da Solicitação: 23/08/12

Data da Entrega: ___/___/_____

01. OBJETIVO

Diante da aprovação e dando continuidade ao projeto de digitalização de documentos do CRM-PR, constatou-se a necessidade da aquisição de scanners para tal tarefa. Além da aquisição de licenças adicionais de software e hardwares devido a aumento no parque de máquinas. Licenças de office e windows para as delegacias regionais conforme solicitado pelo setor. 01 licença do Software "Adobe Acrobat Pro" para o setor de imprensa.

02. OBJETO

O objeto do presente projeto é a aquisição de softwares e hardwares para ampliação e manutenção dos recursos de informática de acordo com a seguinte tabela:

Lote	Descrição
01	Scanner Digital de Produção (Com alimentador automático) conforme descrição abaixo
02	Scanner Duplex conforme descrição abaixo
03	Servidor Banco de Dados / Serviço S.O. Linux CentOs / BD conforme especificado abaixo
04	- 16 licenças Microsoft Windows 7 professional pt-br 32bits - 16 licenças de Microsoft Office 2010 com pelo menos word, excel e powerpoint - 02 Hd SSD Corsair Force3 Sata3 180Gb com adaptador de baia 3.5 para desktop - 01 Hd SSD Corsair Force3 Sata3 60Gb com adaptador de baia 3.5 para desktop - 20 Patch Cord Rj45 Cat 6 Furukawa com no mínimo 4 metros cada
05	01 licença do Software Adobe Acrobat Pro idioma português
06	01 Switch Gerenciável Gigabit 3com 16 Portas Giga
07	03 computadores completos conforme especificado abaixo



08	01 SWICTH HP modelo JD990A
09	03 Notebooks HP dm4-2035br ou similar conforme especificações abaixo
10	01 Licença Microsoft Windows Server 2012 pt-br

03. DO OBJETO

Lote 01 - Scanner Digital de Produção (Com alimentador automático)

Quantidade : 01

Scanner automático, colorido, com tecnologia CCD (charge coupled device) que atenda as seguintes características mínimas:

- Capacidade de captura de imagens nos modos simplex (frente) e duplex (frente e verso);
- Modo de alimentação: Alimentador Automático de Documentos (ADF) e Mesa digitalizadora (Flatbed);
- Captura de imagens bitonal (preto e branco), tons de cinza (até 256 níveis) e cores;
- Dropout eletrônico de cores;
- Ajuste automático da qualidade das imagens digitalizadas, contemplando no mínimo brilho e contraste, redução de ruído, alinhamento (deskew) e remoção de bordas (cropping) ;
- Velocidade nominal de captura de, no mínimo, 90 fpm (folhas por minuto) ou 180 ipm (imagens por minuto) no modo duplex no formato A4, alimentadas no sentido paisagem, a uma resolução de no mínimo 200;
- Alimentador automático de folhas planas (ADF) com capacidade para 200 folhas;
- Capacidade de processamento diário de mínimo de 20.000 folhas;
- Capacidade de aceitar documentos de gramatura entre 50 a 200 g/m2;
- Capacidade de aceitar documentos originais de 5,4 cm x 7,5 cm, até formato A3 aberto, para uso do alimentador automático e mesa digitalizadora;
- Capacidade de aceitar documentos longos de no mínimo 4 metros;
- Possuir dispositivos ultra-sonico de detecção de dupla alimentação;
- Resolução óptica de captura de 600 dpi;
- Drivers ISIS eTWAIN;
- Interface Ultra SCSI e/ou Hi Speed USB-2.0;
- Alimentação auto-chaveada 100 a 240 VAC;



- Deve incluir todos os cabos e placas necessárias para instalação do equipamento.
- Apresentar Software para captura de imagem para microcomputador monousuário, com capacidade de digitalização, melhoria de qualidade de imagem de forma dinâmica e interativo sem a necessidade de re-digitalização, visualizador de imagens para permitir controlar a qualidade e visualizar as imagens digitalizadas. Permite auto-rotacionar imagens (90°, 180°, 270° e 360°). Permite reorganização de imagens em um documento. Permite armazenar imagens nos mais diferentes formatos de arquivos: TIFF, multi-TIFF, JPEG, PDF, PDF/A, PDF pesquisável e BMP.
- Possuir gerenciamento de perfis de digitalização com regras de nomes, formatos de arquivos, separação automática de documentos por código de barras, diferentes para cada perfil;
- Possuir recurso para criação automática de arquivos TXT, CSV ou XML contendo índices como valores de código de barras e OCR dos documentos digitalizados;
- Software de monitoramento de scanner que informa defeitos e itens de consumo gastos no equipamento.
- Manuais de operação, prospecto e especificação técnica;
- Fornecer carta do fabricante com menção ao edital atestando que a empresa está apta a fornecer, ministrar treinamento, e oferecer suporte e assistência para o equipamento.
- Incluso instalação e treinamento e o técnico responsável deverá apresentar declaração do fabricante alegando que está habilitado a executar os serviços.

Lote 02 - Scanner Duplex:

Quantidade : 01

- Possuir sensor de captura com tecnologia CCD (Charge-Coupled Device) na frente e no verso do Alimentador automático;
 - Alimentador automático de folhas avulsas (ADF):
 - Para no mínimo 50 folhas;
 - Suportar papel tamanho A3;
 - Suportar digitalização de documentos no mínimo 52 mm x 74 mm
 - Escaneamento Duplex de varredura/passagem única;
 - Velocidade de escaneamento de folha tamanho Carta a 200 dpi em tons de cinza de 60 ppm (simplex) ou 120 ipm (duplex);
 - Capacidade de receber papéis com gramatura entre 42 g/m² até 210 g/m²
 - Suportar a digitalização de documentos longos de no mínimo 3 metros através do Alimentador Automático de Documentos (ADF);
-



- Possuir mesa digitalizadora (Flatbed) para documentos até A4;
 - Conectividade USB e Ultra SCSI ;
 - Resolução Óptica de 600 dpi;
 - Resolução de Saída de 100 a 1.200 dpi;
 - Profundidade de cores de saída de 24 bits;
 - Sensor de dupla alimentação de folhas através de sensor ultrassônico;
 - Suportar ciclo de escaneamento diário de no mínimo 6.000 folhas;
 - Suporte a drivers ISIS e TWAIN;
 - Possuir recurso de proteção do papel;
 - Possuir no ADF, sistema de separação de folhas através de rolo de contenção;
 - Software com as seguintes funcionalidades:
 - Reconhecimento de caracteres Português — Brasil (OCR) e geração de arquivos PDF pesquisáveis (texto sob a imagem da página); .
 - Correção automático de ângulo/inclinação da imagem;
 - Rotação automática de imagem baseada no conteúdo do documento;
 - Conversão de imagens/texto em tons de cinza para preto e branco;
 - Detecção e eliminação de páginas em branco;
 - Possuir capacidade de eliminar automaticamente perfurações pretas na imagens;
 - Possuir recurso de engrossamento de linhas para melhoramento de imagens com caracteres muito claras;
 - Possuir recurso de suavização e uniformização do fundo da imagem para diminuição do tamanho do arquivo;
 - Possuir recurso de detecção automática de documentos coloridos e monocromático;
 - Inserção, exclusão e reorganização de imagens do documento;
 - Rotação ortogonal de 90, 180 e 270 graus;
 - Gerar de saída TIFF, BMP, JPEG, PDF, PDF/A e PDF pesquisável/ DOC, XLS e PPT.
 - Possuir gerenciamento de perfis de digitalização com regras de nomes, formatos de arquivos, separação automática de documentos por código de barras, diferentes para cada perfil;
-



- Possuir recurso para criação automática de arquivos TXT, CSV ou XML contendo índices como valores de código de barras e OCR dos documentos digitalizados;
- Possuir software para edição de documentos do formato PDF, que possua as seguintes funções:
 - a. Permitir a remoção de imagens;
 - b. Permitir a inserção de novas imagens;
 - c. Permitir rotacionar as imagens;
- Software de monitoramento de scanner que informa defeitos e itens de consumo gastos no equipamento;
- Fornecer carta do fabricante com **menção ao edital** atestando que a empresa está apta a fornecer, ministrar treinamento, e oferecer suporte e assistência para o equipamento.
- Incluso instalação e treinamento e o técnico responsável deverá apresentar declaração do fabricante alegando que está habilitado a executar os serviços.

Lote 03 – Servidor Banco de Dados / Serviço S.O. / BD:

Quantidade : 01

Hardware:

- *ER200 - Chassi Supermicro 2U - 8 Baias - Fontes Redundantes*
- *Placa Mãe Supermicro X9DRi-F*
- *Dissipador Supermicro SNK-P0048PS*
- *DVD/CD-ROM Slim SATA - Sony*
- *Kit Para Fixação de DVD em Chassi Supermicro*
- *Processador Intel Xeon Quad Core (E5-2603 - 1.8GHz, LGA1366)*
- *3 módulos de memória Kingston DDR3 ECC 4GB*
- *3 unidades HD 1TB Servidor Caviar Black (SATA III - 6.0Gbps, 7200 RPM, Buffer de 32 MB)*

Serviço:

- *Instalação/Configuração S.O. Linux CentOs 5 ou maior na rede CRMPR*
- *Instalação Oracle 10G for Linux*
- *Migração dos dados Oracle existentes para a nova instalação*
- *Tunning do Banco depois de migrado*
- *Configuração serviço Backup Oracle no S.O.*

Lote 04 – Diversos:

Quantidade : Especificada abaixo



- 16 licenças de Microsoft Windows seven PT-BR 32bits
- 16 licenças de Microsoft Office 2010 PT-BR 32bits que contenha (Word, Excel e PowerPoint)
- 02 Hd SSD Corsair Force3 Sata3 180Gb com adaptador de baia 3.5 para desktop
- 01 Hd SSD Corsair Force3 Sata3 60Gb com adaptador de baia 3.5 para desktop
- 20 Patch Cord Rj45 Cat 6 Furukawa com no mínimo 4 metros cada

Lote 07 - Computadores completos

Quantidade : 03 unidades

Especificação:

- Placa Mãe Intel BOXDH61DLB3 MINI-ITX
- Processador 1155, i5-3450, 3.1-Mhz, 6mb Cache, 3ª geração
- Gabinete K-MEX CM-9F8A com fonte de 250w real
- Módulo memória 4Gb ddr3 compatível com placa mãe
- Hd WD Caviar Blue 500gb sata3 7200rpm 16mb
- Gravador Dvd
- Kit Teclado Abnt2 + Mouse Laser
- Monitor 18,5"
- Windows Seven Professional Pt-BR 64bits

Lote 09 - Notebooks conforme especificações abaixo

Quantidade : 03 unidades

Sistema operacional

Windows® 7 Home Basic autêntico 64 bit

Processador Intel® Core™ i3-2310M (2.1 GHz 3 MB L3 de cache)

Memória

Memória

DDR3 de 4 GB(1 x 4 GB)

Memória, máxima

Atualizável para 8 GB de DDR3

Slots de memória



2 DIMM

Armazenamento

Unidade interna SATA de 500 GB (7200 rpm)

Unidade óptica Gravador de DVD SuperMulti

Display and graphics

Gráficos Intel HD Graphics 3000

Recursos de expansão

Portas

- 1 VGA
- 1 HDMI
- 1 saída para fone de ouvido
- 1 entrada para microfone
- 3 USB 2.0
- 1 RJ45

Dispositivos de entrada e multimídia

Webcam HD TrueVision HP com microfone digital integrado

Funções de áudio

Alto-falantes Altec Lansing, Dolby Home Theater

Dispositivos de entrada

Mouse TouchPad

Comunicações

Interface de rede Integrado 10/100/1000 Gigabit Ethernet LAN

Sem fio LAN 802.11 b/g/n sem fio; Conexão de rede sem fio Bluetooth com WiDi

Requisitos de alimentação e operação

Tipo de fonte de alimentação Adaptador AC 65 W

Tipo de bateria: Íon de lítio de 6 células (62 WHr)

Dimensões e peso

Dimensões (L x P x A)



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Victório Viezzer, 84 - Vista Alegre - Curitiba - PR - CEP 80810-340

Telefone: (41) 3240-4000 - Fax: (41) 3240-4001 - Email: protocolo@crmpr.org.br - Site: www.crmpr.org.br

34,08 x 22,8 x 3,22 cm

- Upgrade Windows 7 Home Basic (64-bits) para Windows 7 Professional 64bits PTBR

04. GARANTIA

A garantia total deverá ser de no mínimo 1 ano para os lotes 01,02 e o lote 03.

05. PRAZO DE ENTREGA

Fixado no dia da licitação.

06. PAGAMENTO

Até 10 dias após entrega do equipamento e anuência do responsável Deinf.

Caio H. Camargo

DETI



ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N.º **/2012 DE COMPRA E VENDA DE EQUIPAMENTO, CELEBRADO ENTRE O CRMPR E EMPRESA *** , NA FORMA ABAIXO.**

O **CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ**, Entidade de Fiscalização da Profissão Médica, instituída pela Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, com sede na Victório Viezzer, 84, CEP 80810-340 – Curitiba -PR, CNPJ sob o n.º 75060129/0001-94, por intermédio de seu representante legal, consoante delegação de competência conferida pela Lei n.º 3.268/57, neste ato representado pelo seu Presidente **DR. *******, devidamente registrado no CRMPR sob n.º *** doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a **EMPRESA *******, CNPJ ***** com sede na Rua ***** , CEP ***** , ****, neste ato representado pelo **SR. *******, Sócio-Administrador, portadora do RG *****-PR e do CPF ***** , doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente contrato, com fulcro na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações mediante as seguintes Cláusulas e condições:

Cláusula Primeira: DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem como objeto a aquisição pelo CONTRATANTE de ***** , conforme descrição contida no Anexo II do Edital do Pregão Presencial nº 12/2012.

Parágrafo Primeiro:

Faz parte deste contrato a íntegra do Processo de Pregão Presencial CRM/PR n. 12/2012.

Cláusula Segunda: DO PREÇO

O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela compra dos equipamentos objeto deste contrato, a quantia de R\$ **** (*****) à vista, irrevogáveis, ou seja, em até dez dias úteis após o ACEITE dado pelo funcionário responsável pelo Setor de Informática do CRM/PR, Sr. ***** , com a apresentação da nota fiscal, na qual incidirá os impostos cabíveis à espécie.



Parágrafo Primeiro

Será de inteira responsabilidade do CONTRATADO as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, alimentação, diárias, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações civis e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho dos serviços objeto desta licitação, ficando ainda o CONTRATANTE isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos, sem qualquer solidariedade do CRM-PR.

Cláusula Terceira: DAS OBRIGAÇÕES

O CONTRATADO oferecerá garantia do produto pelo prazo de 12(doze) meses após a entrega do produto.

Parágrafo Primeiro:

O CONTRATADO também se responsabilizará pela troca do equipamento se dentro de 08 (oito) dias do aceite da compra, for constatado defeito de fabricação reconhecido pelos seus técnicos.

Parágrafo Segundo:

Ocorrendo defeito de fabricação constatado ou reclamado após os primeiros 08 (oito) dias da compra e venda, e até o final da garantia de 12 (doze) meses, o equipamento deverá ser reparado pelo Vendedor ou seus concessionários.

Cláusula Quarta: DA MULTA

O não pagamento da compra e venda na data acertada no presente instrumento importa na multa de 02% (dois por cento) sobre o valor do débito vencido, além de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

Cláusula Quinta: CONDIÇÕES GERAIS

O CONTRATADO não se responsabilizará pelos danos causados no equipamento por negligência do CONTRATANTE, ou, ainda, por problemas decorrentes do seu mau uso conforme as normas técnicas constantes de manual que acompanha o produto.



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Victório Viezzer, 84 - Vista Alegre - Curitiba - PR - CEP 80810-340

tel Fone: (41) 3240-4000 - Fax: (41) 3240-4001 - Email: protocolo@crmpr.org.br - Site: www.crmpr.org.br

Parágrafo Primeiro:

A garantia envolve os meios de transporte para resolubilidade de eventual problema no equipamento, tendo como base a Sede do CRM-PR, em Curitiba.

Cláusula Sexta: DO PRAZO

O presente contrato terá vigência a partir da sua assinatura pelas partes, e terá vigência vinculada ao prazo de garantia.

Cláusula Sétima: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Rubrica CRM-PR nº 3.3.30.14 – Aquisição de Software e;
Rubrica CRM-PR nº 4.1.20.04 – Equipamentos e sistemas de informática

Cláusula Oitava: FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente CONTRATO as partes elegem o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Paraná, em Curitiba, com exclusão de qualquer outro, contrato este que será impresso em três vias, e publicado no Diário Oficial às expensas do CRMPR.

Curitiba, ** de ** de 2.011.**

DR. *****

PRESIDENTE DO CRM/PR - CONTRATANTE

SR. *****

******* - CONTRATADO**

TESTEMUNHAS

******* RG. *****-PR**

******* RG. *****-PR**
